DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Comunicados 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 3.232, de 27 de novembro de 2.024.

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas a todos os servidores públicos vinculados ao Setor de Educação Municipal, durante o período de férias escolares, e dá outras providências.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições dos artigos 139 a 141, da CLT,

DECRETA:

Artigo 1º - Como medidas de contenção de despesas, ficam concedidas férias coletivas a todos os servidores públicos que atuam junto aos setores de educação do Município, na área de suporte pedagógico, e demais serviços administrativos, durante o período de férias escolares, com início em 26/12/2.024 e término em 24/01/2.025, já na área pedagógica as férias serão concedidas no período de 02/01/2.025 à 31/01/2.025.

Artigo 2º - As férias coletivas que forem concedidas acima do direito do servidor público, adquirido após o período aquisitivo de 12 (doze) meses, só serão concedidas como adiantamento do novo período aquisitivo e descontadas proporcional e oportunamente.

Artigo 3º- O Setor de Pessoal deverá providenciar as devidas anotações, na Carteira de Trabalho e no respectivo prontuário funcional, das datas dos períodos aquisitivos correspondentes às férias coletivas gozadas pelo servidor público.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 27 de Novembro de 2.024.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede Administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95 da Lei Orgânica do Município.

ROBERTO EUGÊNIO RODRIGUES
RESPONSÁVEL PELO DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Portaria nº 6.203, de 09 de dezembro de 2.024

Dispõe sobre a Nomeação de **Welington Rodrigo dos Santos Fidelis de Souza,** RG nº 46.284.715-9, CPF nº 382.996.088-30, classificado em 02º lugar masculino, no Concurso Público nº 01/2023, realizado em 25/06/2023, para o emprego efetivo de **Guarda Civil Municipal** e dá outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Fica nomeado o candidato **Welington Rodrigo dos Santos Fidelis de Souza,** RG nº 46.284.715-9, CPF nº 382.996.088-30**,** para provimento do emprego efetivo e vago de **Guarda Civil Municipal,** com jornada de trabalho de 200 horas mensais, Referência: 09/A, do Quadro Geral de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Taiúva, aprovado e classificado em 02º lugar masculino, no Concurso Público nº 01/2023, cujos resultados foram homologados através do Edital de Homologação de 23/01/2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição 910, de 24/01/2024.

Parágrafo Único - No ato da posse, dentro de 3 (três) dias da data de nomeação, o candidato deverá apresentar declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pelos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal, para efeito de desincompatibilização.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 09 de dezembro de 2.024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

A Prefeitura do Município de Taiuva torna público a realização do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2024, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto de fundação com readequação da planilha orçamentária e a emissão da ART, para construção de Creche Pré-Escola FNDE – tipo 2. A sessão pública ocorrerá **no dia 23/12/2024 às 8h**, no sistema da Fiorilli através do link: http://45.235.186.19:8079/scpi9/comprasedital/. Os interessados deverão acessar o mesmo site e baixar, de forma gratuita, o edital e seus anexos, atendendo o que for solicitado quanto as documentações e propostas de preços e encaminhar por upload através do mesmo site. Taiuva, 09 de dezembro de 2024. Leandro José Jesus Baptista - Prefeito Municipal.

Comunicados

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Taiuva, Estado de São Paulo, vem por meio deste, **INTIMAR** a empresa **SAO ROQUE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**, CNPJ 29.085.728/0001-45, segunda colocada no Pregão Eletrônico nº 48/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e análises diárias de exames laboratoriais, para que envie a proposta adequada ao último lance ofertado até as 10h do dia 11 de dezembro de 2024, por meio do Portal de Compras do municio, através do link: http://45.235.186.19:8079/scpi9/comprasedital/, sob pena de desclassificação de sua proposta. Pregoeira - Maria Rita Colevate de Lucas. Taiuva/SP, 10 de dezembro de 2024.